

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013

DE

08 DE JUNHO DE 2010

Reajusta os vencimentos dos servidores do Município de Itaberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1.º – Ficam majorados em 5% (cinco por cento), os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaberaba.

Parágrafo Único - Nenhum servidor perceberá piso salarial menor que o salário mínimo nacional compatível com a carga horária definida especificamente, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Artigo 2.º - Ao Professor em efetiva regência de classe perceberá a título de incentivo 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico.

Artigo 3.º - Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo serão reajustados no mesmo percentual e nas mesmas condições previstas no artigo 1º desta lei.

Artigo 4.º - As denominações dos cargos, formação educacional, carga horária e os valores dos vencimentos obedecerão ao disposto nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei.

Artigo 5.º - As Escolas do Município de Itaberaba passarão a ter a classificação de Porte mediante ao disposto no anexo VIII desta Lei.

Artigo 6.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à necessária suplementação para atender somente as despesas com a majoração dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2010.

Artigo 8.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o item “C” do anexo III da Lei n.º 853 de 09 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2010.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

ALBERTO MAGNO ALMEIDA LEAL
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação.

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO I

**QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
DO MUNICÍPIO DE ITABERABA (RV)**

Ref.	Valor R\$		Ref.	Valor R\$		Ref.	Valor R\$	
		1/5/10			1/5/10			1/5/10
1	465,00	510,00	35	772,50	811,13	69	2.475,28	2.599,04
2	472,63	496,26	36	784,07	823,27	70	2.611,43	2.742,00
3	479,71	503,70	37	795,83	835,62	71	2.755,05	2.892,80
4	486,91	511,26	38	807,79	848,18	72	2.906,57	3.051,90
5	494,22	518,93	39	819,90	860,90	73	3.066,44	3.219,76
6	501,63	526,71	40	832,19	873,80	74	3.235,09	3.396,84
7	509,15	534,61	41	844,68	886,91	75	3.413,03	3.583,68
8	516,79	542,63	42	857,35	900,22	76	3.600,74	3.780,78
9	524,54	550,77	43	870,20	913,71	77	3.798,79	3.988,73
10	532,41	559,03	44	883,26	927,42	78	4.007,72	4.208,11
11	540,39	567,41	45	896,51	941,34	79	4.228,14	4.439,55
12	548,50	575,93	46	909,96	955,46	80	4.460,68	4.683,71
13	556,73	584,57	47	923,61	969,79	81	4.706,02	4.941,32
14	565,08	593,33	48	937,46	984,33	82	4.964,85	5.213,09
15	573,55	602,23	49	951,52	999,10	83	5.237,92	5.499,82
16	582,15	611,26	50	965,79	1.014,08	84	5.526,00	5.802,30
17	590,89	620,43	51	1.011,19	1.061,75	85	5.829,94	6.121,44
18	599,76	629,75	52	1.058,71	1.111,65	86	6.150,57	6.458,10
19	608,74	639,18	53	1.108,47	1.163,89	87	6.488,87	6.813,31
20	617,87	648,76	54	1.160,56	1.218,59	88	6.845,75	7.188,04
21	627,15	658,51	55	1.215,12	1.275,88	89	7.222,28	7.583,39
22	636,55	668,38	56	1.272,23	1.335,84	90	7.619,50	8.000,48
23	646,11	678,42	57	1.332,02	1.398,62	91	8.038,57	8.440,50
24	655,79	688,58	58	1.394,63	1.464,36	92	8.480,69	8.904,72
25	665,64	698,92	59	1.460,18	1.533,19	93	8.947,13	9.394,49
26	675,62	709,40	60	1.528,81	1.605,25	94	9.439,22	9.911,18
27	685,75	720,04	61	1.612,90	1.693,55	95	9.958,37	10.456,29
28	696,04	730,84	62	1.701,60	1.786,68	96	10.506,08	11.031,38
29	706,48	741,80	63	1.795,19	1.884,95	97	11.083,93	11.638,13
30	717,08	752,93	64	1.893,93	1.988,63	98	11.693,54	12.278,22
31	727,84	764,23	65	1.998,09	2.097,99	99	12.336,68	12.953,51
32	738,75	775,69	66	2.107,99	2.213,39	100	13.015,20	13.665,96
33	749,83	787,32	67	2.223,92	2.335,12			
34	761,08	799,13	68	2.346,24	2.463,55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO II

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Níveis	Ref.	C.h.	Salário Base	(RV)	Qtd.
PROFESSOR	NM	I	20	550,77	9	
	NM	II	20	575,93	12	
	NU	I	20	730,84	28	
	NU	II	20	787,32	33	
	NU	III	20	873,80	40	
	NU	IV	20	1.014,08	50	
TOTAL						600
COORDENADOR PEDAGÓGICO	NU	I	20	787,32	33	
	NU	II	20	886,91	41	
TOTAL						50
SECRETÁRIO ESCOLAR	NM	I	40	787,32	33	
TOTAL						50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO III

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DIRETORES E VICE-DIRETORES**

N. ord.	Denominação	Nível	Tip. da Escola	C.H.	Valor R\$	RV
1	Diretor	PE/NU	Porte Especial	40	2.335,12	67
2		GP/NU	Grande Porte	40	2.097,99	65
3		MP/NU	Médio Porte	40	1.884,95	63
4		PP/NU	Pequeno Porte	40	1.605,25	60
5	Vice-Diretor	PE/NU	Porte Especial	20	1.111,65	52
6		GP/NU	Grande Porte	20	1.014,08	50
7		MP/NU	Médio Porte	20	927,42	44
8		PP/NU	Pequeno Porte	20	799,13	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO IV

**QUADRO ESPECIAL DOS SERVIDORES EM SAÚDE
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Médico	NU	20	1.464,36	58	30
Odontólogo	NU	20	1.398,62	57	12
Enfermeiro	NU	20	1.335,84	56	20
Fisioterapeuta	NU	20	1.335,84	56	4
Terapeuta	NU	20	1.335,84	56	4
Fonoaudióloga	NU	20	1.335,84	56	2
Psicólogo	NU	20	1.335,84	56	3
Assistente Social	NU	20	1.335,84	56	7
Bioquímico/Biomédico	NU	20	1.335,84	56	3
Biólogo	NU	20	1.335,84	56	2
Nutricionista	NU	20	1.335,84	56	2
Veterinário	NU	20	1.335,84	56	2
Pedagoga	NU – psico social	20	1.335,84	56	2
Técnico em Enfermagem	NM – específica	30	741,80	29	50
Atendente de Consulta Dental	NM – específica	40	542,63	8	12
Técnico em Radiologia	NM – específica	24	752,93	30	5
Técnico em Laboratório	NM – específica	36	567,41	11	10
Agente Comunitário de Saúde	NM	40	567,41	11	200
Agente de Combate às Endemias	NM	40	518,93	5	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO V

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Eng. Civil	NU	20	1.111,65	52	1
Eng. Agrônomo	NU	20	1.111,65	52	1
Arquiteto	NU	20	1.111,65	52	1
Contador	NU	20	1.111,65	52	1
Bibliotecário	NU	36	1.275,88	55	1
Administrador	NU	36	1.275,88	55	1
Jornalista	NU	20	1.111,65	52	1
Advogado	NU	20	1.111,65	52	3
Técnico Contabilidade	NM – específico	30	900,22	42	3
Técnico Agrícola	NM – específico	30	900,22	42	3
Digitador CPD	NM – específico	24	900,22	42	5
Assistente Administrativo	NM	30	709,40	26	60
Auxiliar Administrativo	NM	30	550,77	9	140
Fiscal Administrativo	NM	30	567,41	11	30
Agente de Trânsito	NM	36	709,40	26	10
Serviços Gerais I	N Fundamental - 6ª série	30	510,00	1	300
Serviços Gerais II	Conhecimento específico	30	584,57	13	26
Motorista	Ensino Fundamental	30	620,43	17	30
Vigilante	Ensino Fundamental	30	510,00	1	100
Guarda Municipal	NM	36	550,77	9	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO VI

**QUADRO GRUPO FISCO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Auditor Fiscal	NU	36	1.693,55	61	2
Agente de Tributos	NM	30	799,13	34	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO VII

QUADRO PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Procurador Geral	NU-direito	40	6.121,44	85	1
Procurador I	NU-direito	20	5.509,30	-	2
Procurador II	NU-direito	20	4.897,15	-	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010

ANEXO VIII

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE PORTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nomenclatura	Classificação (Número de Alunos)
Pequeno Porte (PP)	Até 250
Médio Porte (MP)	De 251 a 500
Grande Porte (GP)	De 501 a 1.200
Porte Especial (PE)	Acima de 1.200

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 2010.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

ALBERTO MAGNO ALMEIDA LEAL
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação